



RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 46/2013

O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Estadual nº. 7.176/97, publicada no D.O.E. de 11 de setembro de 1997, combinada com o artigo 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, considerando a aprovação da Câmara de Pós-Graduação na sessão realizada no dia 30 de abril de 2013, conforme os autos do Processo de Nº 642801,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar, *ad referendum* do Conselho Pleno o projeto do **Curso de Especialização *Lato Sensu* em “Linguística e o ensino-aprendizagem de Português como primeira e segunda língua”**, do Departamento de Estudos Básicos e Instrumentais – DCHL.

Art. 2º - O Curso tem as seguintes características:

- I. Localização: *Campus de Jequié*;
- II. Vagas: 25 (vinte e cinco);
- III. Carga Horária: 450 (Quatrocentos e cinquenta) horas;
- IV. Período de Realização: 03 de junho 2013 a 02 de junho de 2014.

Art. 3º - O Projeto do Curso, nele contido toda estrutura curricular, constituindo-se anexo obrigatório desta Resolução, independentemente de transcrição.

Art. 4º - A presente Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Vitória da Conquista, 15 de maio de 2013.

Prof. Paulo Roberto Pinto Santos
Presidente do CONSEPE